



DECRETO Nº 2382/21 de 16 de Fevereiro de 2021

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1515/20 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(290) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo	5.250,00
(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00

Total Suplementação: 53.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

10 - SEC. MUN. DE TURISMO

10.01 - Setor de Promocao do Turismo

(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00
--	-----------

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031 - Material De Consumo	5.250,00
---	----------

Total Anulação: 53.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 16 de Fevereiro de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.